

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - COGERH, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal de Sobral - CE, instituída pela Lei nº 88/61, de 08 de agosto de 1961, situado na Rua Doutor Monte nº 563, Bairro Centro, Sobral, Ceará, CEP 62011-20, inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a **Sra. Ana Paula Pires de Andrade**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF nº 812.322.503-25, residente e domiciliada em Sobral – CE, e a empresa **COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - COGERH**, com sede na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, sito à Rua Adualdo Batista, 1550, Parque Iracema, CEP: 60.824-140, fone: (85) 3195-0726, inscrita no CNPJ sob o nº 74.075.938/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Yuri Castro de Oliveira**, Diretor-Presidente da COGERH, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20078216782 SSPDS/CE e do CPF nº 390.912.013-04, acordam em apostilar o Contrato nº 024/2024 - Saae, tendo em vista o resultado do processo P345873/2024, parte integrante do Processo P328383/2024, referente a IN24002 - SAAE e seus anexos, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** Fundamenta-se o presente apostilamento no processo supracitado e no fundamentado no art. 136, inciso I da Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo nº P328383/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente apostilamento o reajuste de 7,026% (sete vírgula zero vinte e seis por cento) no valor unitário do item 01 do Contrato 024/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de água bruta para atender o abastecimento de água na sede e nos distritos do município de Sobral, mediante publicação de decreto estadual que dispõe sobre a atualização da tabela pelo uso dos recursos hídricos do domínio do Estado do Ceará.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente termo terá sua vigência a partir da data de assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.**

**4.1.** O presente apostilamento importa no valor de R\$ 144.627,55 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme detalhado no quadro a seguir:

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO | UNID           | QUANT         | VALOR UNIT  | VALOR TOTAL             | VALOR UNIT.<br>REAJUSTADO<br>7,026% | VALOR TOTAL<br>ATUALIZADO |
|--------------|---------------|----------------|---------------|-------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| 1            | ÁGUA BRUTA    | M <sup>3</sup> | 21.266.706,75 | R\$ 0,07671 | R\$ 1.631.369,07        | R\$ 0,08210                         | R\$ 1.745.996,62          |
| <b>TOTAL</b> |               |                |               |             | <b>R\$ 1.631.369,07</b> | <b>R\$ 114.627,55</b>               | <b>R\$ 1.745.996,62</b>   |

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

**5.1.** Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente apostilamento correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral, assim classificados: 28.02.04.122.0500.2465.339039.00.1.899.0000.00. Fonte de recurso: Próprio.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**6.1.** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo.

Sobral – CE, Data da Assinatura Digital.

---

**ANA PAULA PIRES DE ANDRADE**  
CONTRATANTE

---

**YURI CASTRO DE OLIVEIRA**  
CONTRATADA

Visto:

**LUCAS SILVA AGUIAR**  
Procurador Chefe do SAAE

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_